



**MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROCESSO: SS 063/2020

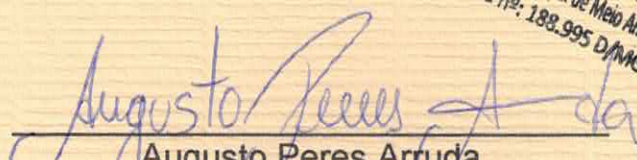
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Nº SS 063/2020

O Município de Serra do Salitre/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 1000/2019 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Loteamento Bairro Nações, empreendedor Município de Serra do Salitre, CNPJ nº 18.468.058/0001-20, responsável legal Paulo Giovani Silveira de Melo, CPF nº 853.434.126-53, para a atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, **Código E-04-01-4**, em uma **área útil 25.178,47 m²**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Serra do Salitre/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Serra do Salitre/MG, 16 de outubro de 2020.

Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



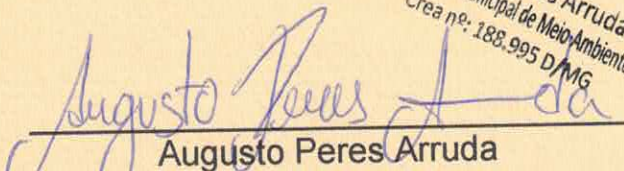
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo*
01	Apresentar os Projetos técnicos de água e esgotamento sanitário pela COPASA ou Município e Documento que comprove sua aprovação.	Até 6 (seis) meses contados a partir da emissão da declaração ambiental.
02	Apresentar os Projetos de drenagem, urbanístico e planialtimétrico e Documento que comprove sua aprovação.	Até 6 (seis) meses contados a partir da emissão da declaração ambiental.
03	Apresentar os Projetos de arborização e Documento que comprove a sua aprovação.	Até 6 (seis) meses contados a partir da emissão da declaração ambiental.
04	Destinar os resíduos (óleos, graxas, derivados de petróleo) provenientes de eventuais manutenções preventivas e corretivas realizadas nos caminhões e máquinas para empresas especializadas no seu recolhimento e destinação ambientalmente adequada.	Até o final das obras de implantação do empreendimento.
05	Molhar as vias de acesso no loteamento em dia de baixa umidade e incidência de ventos, de forma a minimizar a poluição atmosférica com material particulado (poeira).	Até o final das obras de implantação do empreendimento.

Serra do Salitre/MG, 16 de outubro de 2020.

Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Crea nº: 188.995 D/MG


Augusto Peres Arruda
Secretário Municipal de Meio Ambiente